

LEI Nº 4.299
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 86/2023 – Autor: Prefeito Municipal)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.947, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO, DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 29 de agosto de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.299

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 7º da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º [...]

I – como membros permanentes:

- a)** 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal;
- b)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;
- c)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

II – como membros transitórios, 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da área cujas atividades sejam objeto do processo de publicização.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de setembro de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento